



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno

Prestação de Contas

do Fundo Especial do Ministério Público - FEMPE

Exercício Financeiro de 2023

Assessoria de Controle Interno e Auditoria
da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Composta por:

Carlos Alberto Pinheiro Barros Júnior
Analista Ministerial
Assessor-Chefe de Controle Interno e Auditoria

Alan Vasconcelos Santos
Analista Ministerial

Fábio Rafael Viana Lobato da Silva
Analista Ministerial

Francisca Ferreira de Sousa
Analista Ministerial

Raimundo João Serejo Azevedo Filho
Técnico Ministerial

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 4 |
| 2. DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – FEMPE | 5 |
| 3. DO ORÇAMENTO | 5 |
| 3.1 Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais | 5 |
| 3.2. Das Receitas..... | 6 |
| 3.3 Das Despesas..... | 7 |
| 4. DO FINANCEIRO | 12 |
| 5. DO PATRIMÔNIO..... | 14 |
| 6. DO PROGRAMA DE TRABALHO | 17 |
| 7. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO..... | 19 |
| 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 20 |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2023

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Controle Interno de Certificação de Contas, que acompanha a Prestação de Contas Anual do Chefe do Ministério Público do Estado do Maranhão, decorre de exigência fundada nas prescrições das Instruções Normativas – TCE/MA nº. 012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual, inclusive no tocante aos documentos necessários à sua composição.

Neste relatório, faz-se uma análise da regularidade da realização da receita e da despesa, da execução do orçamento e do programa de trabalho, bem como do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias relativos ao Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPE, no exercício financeiro de 2023, análise essa que foi embasada nas demonstrações contábeis, relatórios contidos na prestação de contas e em dados do Sistema Informativo de Planejamento, Coordenação e Avaliação – SISPCA do Estado do Maranhão e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal Módulo de Contabilidade – SIGEF/MA.

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2023

2. DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – FEMPE

Instituído pela Lei Complementar Estadual nº. 086, de 04/07/2005, tendo como Gestor a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPE tem por finalidade legal prover recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização do Ministério Público do Estado do Maranhão.

3. DO ORÇAMENTO

3.1 Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual – Lei Estadual nº. 11.871, de 29/12/2022, autorizou inicialmente para o FEMPE recursos na ordem de R\$ 25.173.000,00 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e três mil reais), montante esse que, em virtude da abertura de créditos adicionais, foi posteriormente alterado para R\$ 28.553.970,51 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e setenta reais e e cinquenta e um centavos), conforme se apresenta na tabela abaixo:

| DOTAÇÃO ATUALIZADA | VALORES |
|--|----------------------|
| Dotação Inicial | 25.173.000,00 |
| Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior | 3.380.970,51 |
| Dotação Atualizada | 28.553.970,51 |

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2023

Tem-se que no exercício em exame foi realizada abertura de créditos suplementares em favor do FEMPE, em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o que resultou no incremento de R\$ 3.380.970,51 (três milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) ao valor global das dotações, como se passa a detalhar:

| DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS (R\$) | | | | | |
|--|---------------------|--------------------------------------|--|--------------------------|---------------------|
| Decreto Estadual | Data Diário Oficial | Suplementar por Superávit Financeiro | Suplementar por Excesso de Arrecadação | Suplementar por Anulação | Total |
| 38.211/2023 | 31/03/2023 | 3.380.970,51 | - | - | 3.380.970,51 |
| Total | | | | | 3.380.970,51 |

3.2. Das Receitas

Conforme se depreende da análise do Balanço Orçamentário no que tange à execução da receita, os valores que a constituem são, na verdade, o total da receita orçamentária realizada, no valor de R\$ 28.899.198,56 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o referido valor está ratificado no Balanço Financeiro.

Cabe registrar que em decorrência das fontes de receitas definidas no art. 2º. da Lei Complementar Estadual nº. 086/2005 formaram-se disponibilidades financeiras ao longo do exercício financeiro de 2023, totalizando R\$ 28.899.198,56 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme consta discriminado no quadro abaixo.

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2023

| EXECUÇÃO DA RECEITA - EXERCÍCIO DE 2023 | |
|---|----------------------|
| COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO | |
| Fonte | Valores Recebidos |
| RECEITAS PRÓPRIAS | |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (art. 2º., VI, da LC nº. 086/2005) | 6.287.923,76 |
| MULTA CONTRATUAL (art. 2º., XIII, da LC nº. 086/2005) | 86.718,64 |
| OUTRAS RECEITAS * (art. 2º., XXI, da LC nº. 086/2005) | 22.524.556,16 |
| TOTAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS | 28.899.198,56 |
| <p>* Nota: No referido montante (OUTRAS RECEITAS), incluem-se os valores previstos no art. 1º. da Lei Complementar nº. 221/ 2019, o qual prevê como receita do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, além daquelas já instituídas pela Lei Complementar Estadual nº 86/2005, a cobrança de 4% (quatro por cento) sobre as despesas decorrentes dos atos notariais e de registro praticados em razão de ofício arrecadados na forma da Lei nº 9.109/2009, em atenção ao comando do § 2º. do art. 98 da Constituição Federal.</p> | |

3.3 Das Despesas

A execução das despesas do FEMPE foi realizada da seguinte forma:

| UNIDADE GESTORA: 070901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual | | | | | |
|---|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------------|
| DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (A) | DESPESAS EMPENHADAS (B) | DESPESAS LIQUIDADAS (C) | DESPESAS PAGAS (D) | SALDO DA DOTAÇÃO (E) = (A) – (B) |
| 25.173.000,00 | 28.553.970,51 | 18.624.257,34 | 14.528.508,81 | 8.853.018,81 | 9.929.713,17 |

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2023

No exercício de 2023, houve economia na execução da despesa orçamentária, no valor de R\$ 10.274.941,22 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), como se vê no confronto das dotações atualizadas com as despesas empenhadas, consoante demonstrativo:

| APURAÇÃO DA ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA | |
|--|----------------------|
| DOTAÇÕES X DESPESAS | VALORES |
| (+) Dotações Atualizadas | 28.553.970,51 |
| (–) Despesas Empenhadas | 18.624.257,34 |
| (=) ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA | 10.274.941,22 |

Das despesas empenhadas no exercício de 2023, no montante de R\$ 18.624.257,34 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), a quantia de R\$ 14.528.508,81 (catorze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos) foi liquidada e o valor de R\$ 8.853.018,81 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, dezoito reais e oitenta e um centavos) foi pago no exercício, o que resultou na inscrição de restos a pagar no final do exercício de 2023 na quantia de R\$ 9.771.238,53 (nove milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), na forma a seguir descrita:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2023

| APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | |
|--|---------------------|
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | VALORES |
| (+) Despesas Empenhadas | 18.624.257,34 |
| (-) Despesas Pagas | 8.853.018,81 |
| (=) RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO | 9.771.238,53 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 5.675.490,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 4.095.748,53 |

O FEMPE teve suas despesas empenhadas em duas categorias econômicas, conforme abaixo apresentado:

| UNIDADE GESTORA: 070901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual | | | | | | |
|---|----------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------|--|
| CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (A) | DESPESAS EMPENHADAS (B) | DESPESAS LIQUIDADAS (C) | DESPESAS PAGAS (D) | SALDO DA DOTAÇÃO (E) = (A) – (B) |
| DESPESAS CORRENTES | 5.791.000,00 | 5.991.000,00 | 5.806.312,99 | 4.830.272,93 | 4.830.272,93 | 184.687,01 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.791.000,00 | 5.991.000,00 | 5.806.312,99 | 4.830.272,93 | 4.830.272,93 | 184.687,01 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 19.382.000,00 | 22.562.970,51 | 12.817.944,35 | 9.698.235,88 | 4.022.745,88 | 9.745.026,16 |
| INVESTIMENTOS | 19.382.000,00 | 16.887.480,51 | 7.142.454,35 | 4.022.745,88 | 4.022.745,88 | 9.745.026,16 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 5.675.490,00 | 5.675.490,00 | 5.675.490,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 25.173.000,00 | 28.553.970,51 | 18.624.257,34 | 14.528.508,81 | 8.853.018,81 | 9.929.713,17 |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2023

No tocante à **apuração do Resultado Orçamentário** – que representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas – verificamos, após análise do Balanço Orçamentário, que houve um superávit orçamentário, no valor de R\$ 10.274.941,22 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme segue abaixo demonstrado:

| APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO | |
|---|------------------------|
| 1. Receitas Orçamentárias Realizadas | 28.899.198,56 |
| 2. Despesas Orçamentárias Empenhadas | (18.624.257,34) |
| RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SUPERAVITÁRIO | 10.274.941,22 |

Para melhor compreensão da execução das despesas, segue o demonstrativo abaixo, correspondente ao Balanço Orçamentário do FEMPE:

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL | | | | | | |
|--|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------------------|
| Anexo 12 - Lei Federal nº. 4.320/64 | | | | | | |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2023 | | | | | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 5.791.000,00 | 5.991.000,00 | 5.806.312,99 | 4.830.272,93 | 4.830.272,93 | 184.687,01 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.791.000,00 | 5.991.000,00 | 5.806.312,99 | 4.830.272,00 | 4.830.272,93 | 184.687,01 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 19.382.000,00 | 22.562.970,51 | 12.817.944,35 | 9.698.235,88 | 4.022.745,88 | 9.745.026,16 |
| INVESTIMENTOS | 19.382.000,00 | 16.887.480,51 | 7.142.454,35 | 4.022.745,88 | 4.022.745,88 | 9.745.026,16 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | 5.675.490,00 | 5.675.490,00 | 5.675.490,00 | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X) | 25.173.000,00 | 28.553.970,51 | 18.624.257,34 | 14.528.508,81 | 8.853.018,81 | 9.929.713,17 |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2023

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL | | | | | | |
|--|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------------------|
| Anexo 12 - Lei Federal nº. 4.320/64 | | | | | | |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2023 | | | | | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII) | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) | 25.173.000,00 | 28.553.970,51 | 18.624.257,34 | 14.528.508,81 | 8.853.018,81 | 9.929.713,17 |
| SUPERAVIT (XIV) | - | - | 10.274.941,22 | - | - | - |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV) | 25.173.000,00 | 28.553.970,51 | 28.899.198,56 | 14.528.508,81 | 8.853.018,81 | 9.929.713,17 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Quanto à **execução da despesa extra orçamentária**, verificamos que, do montante de R\$ 23.822.517,11 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e onze centavos), inscritos em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, foi realizado o pagamento no valor de R\$ 22.746.753,53 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) de modo que a diferença, no valor de R\$ 1.075.763,58 (um milhão, setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), pequena parte foi reinscrita em restos a pagar no valor de R\$ 95.510,61 (noventa e cinco mil, quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos) e o restante, no valor de R\$ 980.252,97 (novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) foi cancelado no final de 2023, gerando uma disponibilidade financeira como fonte de recurso para composição do superávit financeiro no final do exercício.

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2023

4. DO FINANCEIRO

No Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, ficou demonstrado que, no início do exercício de 2023, o FEMPE apresentou disponibilidade de caixa no montante de R\$ 27.219.550,97 (vinte e sete milhões, duzentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), sendo que, ao final de tal exercício, o saldo em questão foi de R\$ 24.538.018,98 (vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, dezoito reais e noventa e oito centavos).

O fluxo financeiro pode ser melhor evidenciado no quadro a seguir:

| FLUXO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO | |
|--|------------------------|
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2022: | 27.219.550,97 |
| INGRESSOS | 36.058.262,82 |
| (+) Receitas derivadas e originárias | 28.899.198,56 |
| (+) Outros ingressos operacionais | 7.159.064,26 |
| DESEMBOLSOS | (38.739.794,81) |
| (–) Pessoal e demais despesas | 12.752.956,38 |
| (–) Outros desembolsos operacionais | 7.140.022,47 |
| (–) Aquisição de ativo não circulante | 18.565.815,96 |
| (–) Outros desembolsos de investimentos | 281.000,00 |
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2023: | 24.538.018,98 |

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2023

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, verificamos que houve um decréscimo do saldo em espécie em caixa no final do exercício, o que demonstra um resultado financeiro negativo na geração líquida de caixa e equivalência de caixa no montante de R\$ 2.681.531,99 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), na forma a seguir demonstrada:

| APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO | |
|--|-----------------------|
| (+) SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 24.538.018,98 |
| (-) SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 27.219.550,97 |
| RESULTADO FINANCEIRO NEGATIVO | (2.681.531,99) |

Os recursos financeiros do FEMPE e os depósitos de terceiros em espécie sob nossa responsabilidade, foram depositados durante todo o exercício em rede bancária oficial, formando o saldo das disponibilidades de caixa em 31/12/2023, após as devidas conciliações bancárias, atendendo à determinação da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o quadro seguinte:

| BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE/ POUPANÇA | SALDO EM 31/12/2023 |
|-----------------|----------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| Banco do Brasil | 3846-6 | 5879-3 | 24.520.645,68 |
| | | 7031-9 | 17.373,30 |
| TOTAL | | | 24.538.018,98 |

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2023

5. DO PATRIMÔNIO

As variações ocorridas no patrimônio, resultantes e independentes da execução orçamentária, durante o exercício financeiro de 2023, estão demonstradas, por determinação da Lei nº. 4.320/1964 e do MCASP, na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Considerando que a apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD), restou evidenciado, após análise do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais, que ocorreu um resultado deficitário do período de R\$ 8.471.574,39 (oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), na forma demonstrada pela tabela abaixo:

| APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO | |
|---|------------------------|
| Variações Quantitativas | |
| 1. TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 28.906.573,10 |
| Tributárias | 21.271.568,36 |
| Exploração e venda de bens, serviços e direitos | 1.249.452,40 |
| Variações patrimoniais aumentativas financeiras | 6.287.923,76 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 7.374,54 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 90.254,04 |
| 2. TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | (37.378.147,49) |
| Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo | 10.904.178,31 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 24.625.191,11 |
| Tributárias | 1.677.898,86 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 170.879,21 |
| 3. RESULTADO PATRIMONIAL NEGATIVO DO PERÍODO | (8.471.574,39) |

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2023

Quanto à **gestão dos bens de capital** no exercício de 2023, podemos observar que, no balanço orçamentário, houve a aquisição de bens móveis e imóveis na ordem de R\$ 24.617.816,57 (vinte e quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 9.698.235,88 (nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), resultantes da **execução orçamentária**, e R\$ 14.919.580,69 (catorze milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), resultantes da **execução extra orçamentária**.

Esclarecemos que, no final do exercício, por determinação do art. 5º. da Lei Complementar Estadual nº. 086, de 04/07/2005, todos os bens adquiridos pelo FEMPE foram transferidos para o patrimônio da Unidade Gestora 070101 - Procuradoria Geral de Justiça.

Quanto ao **superávit financeiro do exercício de 2023**, ao analisarmos os Balanços Patrimonial e Financeiro, verificamos que sua apuração consiste na diferença entre o Ativo Financeiro com o Passivo Financeiro, resultando no Superávit Financeiro de R\$ 14.636.164,70 (catorze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos), na forma abaixo demonstrada:

| APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO | |
|--|----------------------|
| 1. Ativo Financeiro | 26.561.734,32 |
| 2. Passivo Financeiro | (11.925.569,62) |
| 3. Superávit Financeiro | 14.636.164,70 |

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2023

O sobredito montante segue abaixo analiticamente demonstrado por fonte de recurso, no Balanço Patrimonial do Fundo Especial do Ministério Público Estadual:

| BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 | | |
|--|----------------------|---------------------|
| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO | | |
| FONTES DE RECURSO | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| 1.759 Recursos Vinculados a Fundos | 13.534.106,34 | 3.201.139,60 |
| 2.500 Superavit de Recursos Não Vinculados de Impostos | 28.913,85 | 28.913,85 |
| 2.759 Superavit de Recursos Vinculados a Fundos. | 1.073.144,51 | 150.917,06 |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS | 14.636.164,70 | 3.380.970,51 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Sob nossa **responsabilidade com terceiros**, valores restituíveis, verificamos a existência do montante de R\$ 2.041.088,64 (dois milhões, quarenta e um mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo que, deste valor, R\$ 17.373,30 (dezessete mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos) correspondem a recebimentos a título de caução e o restante, no valor de R\$ 2.023.715,34 (dois milhões, vinte e três mil, setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), refere-se a recebimentos de seguro garantia.



Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2023

6. DO PROGRAMA DE TRABALHO

Quanto ao cumprimento das metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, temos a informar que, em 2023, este Fundo contemplou um único programa de trabalho, intitulado **337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça**, com 03 (três) ações destacadas, a seguir: **3038 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público**; **4962 - Desenvolvimento Institucional - FEMPE**; e **4963 - Coordenação de Ações Essenciais à Justiça - FEMPE** que foram executadas pela **Unidade Orçamentária 70901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual**.

Cabe registrar que a ação institucional **3038 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público** resultou em 55,56% de aproveitamento e que a ação intitulada **“4962 - Desenvolvimento Institucional - FEMPE”**, cujo produto foi “pessoa capacitada”, resultou em expressivos 231,20% de sucesso sobre a meta física planejada, conforme demonstrativo a seguir.

Ainda de acordo com tal demonstrativo, cujos dados são oriundos da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN/MA, verifica-se também que o sobredito programa e suas três ações de atuação institucional comprometeram 65,22% do orçamento autorizado.

Prestação de Contas do FEMPE | Exercício Financeiro de 2023



Governou do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA POR UNIDADE GESTORA - PROGRAMAS E AÇÃO

| |
|---------------------------|
| EXERCÍCIO 2023 |
|---------------------------|

| 7901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--------------------------------|-------------|-------------|---------|---------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Programa: (337) - Gestão de Ações Essenciais à Justiça | | | | | | | | | | | | | | | |
| COD. | AÇÃO | PRODUTO | UNI. MEDIDA | META FÍSICA | | | VALOR: R\$ | | | | | | | | |
| | | | | PLANEJ. | EXECUT. | % | DOT. INICIAL | DOT. ATUAL (A) | EMP. (B) | SALDO (A-B) | (% B/A) | LIQUIDADO (C) | (% C/A) | PAGO (D) | % (D/A) |
| 3038 | Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público | Prédio Construído e Aparelhado | Unidade | 9 | 5 | 55,56% | 21.830.000,00 | 25.527.970,51 | 15.622.893,04 | 9.905.077,47 | 61,20% | 11.694.693,94 | 45,81% | 6.019.203,94 | 23,58% |
| | Comentário: - | | | | | | | | | | | | | | |
| 4962 | Desenvolvimento Institucional - FEMPE | Pessoa Capacitada | Unidade | 500 | 1.156 | 231,20% | 1.763.000,00 | 1.300.000,00 | 1.281.473,03 | 18.526,97 | 98,57% | 1.274.095,03 | 98,01% | 1.274.095,03 | 98,01% |
| | Comentário: - | | | | | | | | | | | | | | |
| 4963 | Coordenação de Ações Essenciais à Justiça - FEMPE | Medido pela Despesa | Unidade | 0 | 0 | 0,00% | 1.580.000,00 | 1.726.000,00 | 1.719.891,27 | 6.108,73 | 99,65% | 1.559.719,84 | 90,37% | 1.559.719,84 | 90,37% |
| | Comentário: - | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 25.173.000,00 | 28.553.970,51 | 18.624.257,34 | 9.929.713,17 | 65,22% | 14.528.508,81 | 50,88% | 8.853.018,81 | 31,00% |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2023

7. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

Em atendimento à exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à Transparência da Gestão Fiscal, no *site* do Ministério Público do Estado do Maranhão, no *link* “<https://www.mpma.mp.br/category/portal-da-transparencia/execucao-orcamentaria-e-financeira/?post=2561#result>” podem ser acessadas, por qualquer cidadão, as informações sobre realização de receitas e despesas, consultas de despesas por credor, além de consultas de pagamentos, empenhos e liquidações.

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2023

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em consideração a legislação pertinente à matéria, notadamente a Lei Federal nº. 4.320/1964, a Lei Complementar Estadual nº. 086/2005 e a Lei Estadual nº. 11.871/2022, bem como as Instruções Normativas – TCE/MA nº. 012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual do Chefe do Ministério Público do Estado, e com base na documentação disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças desta Procuradoria, nos relatórios constantes na prestação de contas em análise e nos registros dos sistemas SISPCA e SIGEF, manifestamo-nos pela regularidade da Prestação de Contas do FEMPE, referente ao exercício de 2023, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial deste Órgão Ministerial, especificamente no que tange à realização da receita e à execução da despesa.

Impende sublinhar que a manifestação supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o relatório que esta Assessoria de Controle Interno e Auditoria encaminha ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, para conhecimento e deliberação das providências julgadas cabíveis.

São Luís (MA), 20 de março de 2024.

Carlos Alberto Pinheiro Barros Júnior
Analista Ministerial
Assessor-Chefe de Controle Interno e Auditoria